



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XV – Nº 2637 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quarta - Feira, 19 de Julho de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente
Maria Elda Nobre Queiroz – Vice- Presidente
Manoel Torquato do Rêgo Neto – 1º Secretário
Hugo Richardson Oliveira – 2º Secretário
Aucieide Pereira Ferreira
Gualberto Guerra de Almeida Junior
Laerty Carlos de Brito
Weliton Pinheiro de Almeida
Francisco Larry da Silva Castro

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Rua: Sergio Dantas, 38 – Centro – Francisco Dantas/RN - CEP:
59.902-000

EDITAL Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESPECÍFICA (ECA) E TORNA PÚBLICO LOCAL DE PROVA E OUTAS ORIENTAÇÕES.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 002/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Francisco Dantas/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN e ao termo de Adesão para o cumprimento das ações pertinentes a prova do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte, celebrado entre Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Francisco Dantas/RN, publica as orientações referentes a realização da prova e o local de realização da mesma.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. As provas serão aplicadas no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 11 horas.

1.2. O local de realização das provas será no auditório do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizada na Rua Sergio Dantas S/N, Centro, Francisco Dantas.

1.3. O acesso ao local onde se realizara as provas ocorrerá das 07h às 07h30min (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado pleito.

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato devesse apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e poderá portar garrafa de água, preferencialmente sem rótulos.

2. DA PROVA

2.1. O envelope que contem as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começa a responder as questões as 08:00, devendo aqueles recolher as provas as 11:00h;

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao termino da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento valido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 24/07/2023, a partir das 14:00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Dantas, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

2.6. Serão proibidos:

(A) o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, durante a realização da prova.

(B) fraude ou sua tentativa,

(C) indisciplina e desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

(A) os equipamentos eletrônicos acima citados, deverão ser entregues ao aplicador das provas, desligados, sendo devolvidos ao final da prova.

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

(A) a eventual ida ao banheiro do candidato (a) será acompanhado (a) pelo aplicador (a).

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A CEE receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Francisco Dantas, 18 de julho de 2023.

Maria da Conceição Rumana
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal

Ittan Alves Moura – Vice-Prefeito

Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira

Secretária Municipal de Administração

pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município:

Rua da Matriz, 36, Centro -

Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000

Fone/fax: (84) 3379 – 0005